



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 227, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a reestruturação da Comissão de Obras da PR/ES,aparelhando a mesma para desempenhar a atividade de fiscalização da execução da construção do edifício da futura sede da Procuradoria da República no Espírito Santo, e acompanhar a elaboração dos projetos executivos de construção da PR/ES e da PRM de Linhares.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do Ministério Público Federal abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Obras que ficará responsável por todos os encaminhamentos e deliberações referentes à atividade de fiscalização da execução da construção do edifício da futura sede da Procuradoria da República no Espírito Santo, bem como pelo acompanhamento da elaboração dos projetos executivos da referida edificação e também da sede da PRM de Linhares:

Nomes	Matrículas
ANDRÉ FEDERICI GUIMARÃES (Presidente)	8881
THIAGO DA FONSECA FRANCISCHETTO (Substituto)	18426
POLIANA BACCHETTI CÉZAR	22796
WILKES SPERANDIO GUIDA	23286

Parágrafo Primeiro – O servidor WILKES SPERANDIO GUIDA será o fiscal da obra, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento dos registros realizados no Livro Diário, bem como a realização de eventuais avaliações de ordem técnica que exijam conhecimentos da área de engenharia, podendo ser instado a qualquer momento, pelo Presidente da Comissão, a emitir parecer ou relatório sobre aspectos do empreendimento que sejam considerados relevantes ou que mereçam ser registrados com maior detalhamento.

Parágrafo Segundo – Os demais servidores, sob a direção do Presidente da Comissão, desempenharão em conjunto as atividades inerentes à fiscalização do contrato.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer hipótese, havendo dúvida ou controvérsia de ordem técnica que não possa ser sanada adequadamente pelos próprios integrantes da Comissão de

Obras, deverá ser solicitado o apoio técnico da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da Procuradoria Geral da República

Parágrafo Quarto – Caberá aos membros da mencionada Comissão adotar todas as providências necessárias à regularização dos imóveis junto aos órgãos municipais e ao registro imobiliário, bem como junto às concessionárias de serviços públicos (água, esgoto, eletricidade, etc), quando necessário.

Art. 2º Designar os Procuradores da República, CARLOS FERNANDO MAZZOCO, PAULO AUGUSTO GUARESQUI e ELISANDRA DE OLIVEIRA OLÍMPIO para participarem dos trabalhos, em auxílio às atividades desenvolvidas pelos integrantes da Comissão de Obras.

Art. 3º Caberá à Comissão realizar reuniões periódicas, com registro em ata, para deliberações e tomada de decisões que irão nortear não só o andamento da etapa de construção da nova sede como, também, a finalização dos projetos executivos ainda não aprovados, dando ciência à Procuradora-Chefe desta unidade de todos os atos relevantes a serem praticados.

Parágrafo único – Os Procuradores da República designados para auxiliar a Comissão de Obras deverão ser convidados, com antecedência, para participar de todas as deliberações que tratem de temas relevantes, ficando as decisões tomadas na ausência dos mesmos sujeitas à posterior ratificação de pelo menos um deles, de forma obrigatória.

Art. 4º O Presidente da Comissão de Obras será substituído em seus impedimentos legais ou eventuais pelo servidor THIAGO DA FONSECA FRANCISCHETTO ou, em situações excepcionais, por outro integrante da Comissão que vier a ser designado pela Procuradora-Chefe.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a [Portaria MPF/PR/ES Nº 103, de 17 de março de 2010](#), publicada no Boletim de Serviço do MPF da 2ª quinzena de março de 2010 (Ano XXIV, nº 06).

NADJA MACHADO BOTELHO

Este texto não substitui o [publicado no BSMPF, Brasília, DF, p. 259, 2. quinzena maio 2012.](#)